



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2016

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, nas instalações da Junta de Freguesia de São Vicente, em reunião ordinária, de carácter público. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 37/2016, de 21 de março, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência da Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos por se encontrar oficialmente de férias. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente a presença na reunião bem como a disponibilização das instalações e perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para propor uma melhor sinalização do Caminho Velho do Calhau, uma vez que o mesmo é bastante frequentado por turistas. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para saber o ponto de situação da candidatura a fundos comunitários para recuperação da Vereda do Pico da Cova e propôs que o mesmo fosse feito para a Vereda das Varandas, na freguesia de Ponta Delgada. Por fim enalteceu todas as pessoas envolvidas na organização da quinta edição do São Vicente Cup, frisando que o evento proporcionou uma grande dinâmica na economia local e sugeriu que o mesmo se alargasse ao Campo Municipal Carlos Sé, na freguesia de Boaventura.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que tomará em conta a sugestão do Senhor Vereador César Pereira, que estão a decorrer os procedimentos de candidatura da recuperação da Vereda do Pico da Cova e que este executivo tenciona candidatar outras veredas do concelho a fundos comunitários, onde se inclui a Vereda das Varandas. Ainda no uso da palavra informou que o São Vicente Cup foi um sucesso, que o evento tem cariz nacional e internacional devido às equipas oriundas de Portugal Continental, uma de Inglaterra e uma de Espanha. Frisou ainda que o evento atingiu o seu limite em termos de dimensão com a presença de 48 equipas e que foi uma mais valia para a economia local e para promoção do concelho uma vez que estiveram presentes vários



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

órgãos de comunicação social regional e nacional, sendo que o mesmo foi transmitido em direto num canal da MEO. Relativamente à sugestão do Senhor Vereador José António Mendonça em alargar o torneio ao Campo Municipal Carlos Sé, acarreta uma maior despesa e uma maior dispersão de toda a envolvência que se vive neste evento, no entanto frisou que o campo serviu para treinos de algumas equipas presentes. -----

Por fim agradeceu os patrocinadores institucionais, nomeadamente o Governo Regional, às três Juntas de Freguesia do Concelho, às Câmaras Municipais da Calheta, Ponta do Sol, Ribeira Brava e Santana que gentilmente cederam veículos coletivos de transporte. Agradeceu ainda à Dupladp, à A.C.D. São Vicente, aos árbitros, às equipas, aos voluntários ao seu gabinete de apoio pessoal, aos diversos patrocinadores e a todos aqueles que estiveram envolvidos no evento. Fez um elogio e um agradecimento especial à empresa Electro Louro que disponibilizou gratuitamente toda a logística no que concerne a tendas e iluminações. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar qual a comparticipação do Governo Regional para este evento, ao que o Senhor Presidente da Câmara informou que a Secretaria Regional de Educação, através da Direção Regional da Juventude e Desporto irá participar com €20.000,00 (vinte mil euros), que a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura pagou as viagens dos jornalistas e que decorre negociações com esta secretaria tendo em vista o pagamento da transmissão televisiva. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 46/PCM/2016, referente à autorização para procedimento de contratação de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio do Pastel – Boaventura; -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Entrados neste ponto, o Senhor Vereador José António Martins Mendonça ausentou-se da sala por se achar impedido de votar a proposta, uma vez que pertenceu aos quadros técnicos de uma empresa em que o sócio-gerente era o Senhor Crizógno Fernandes Neves.-

De seguida o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Pretende-se com a recuperação desta vereda manter o património natural e requalificar a zona entre a estrada regional e o caminho que atravessa o sítio do Pastel, na freguesia de Boaventura; -----

Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o exercício de 2016, com o projeto 2002/I/90 inserido no PI; -----

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €14.174,50 (catorze mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito; -----

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

Após proposta de cabimento n.º 292/2016, declaração de cabimento orçamental, emitidos pela Divisão Financeira, a 22/02/2016, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no nas alíneas a) a c) do n.º 6 e n.º 11 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

Assim, nos termos do disposto no n.ºs 6 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, solicita-se à Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio do Pastel – Boaventura;

O procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; -----

A justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00); -----

A identificação da contraparte a consultar: Crizógno Fernandes Neves; -----

A demonstração do cumprimento da redução remuneratória – não aplicável, por carência de objeto contratual ou contraparte idênticos no ano de 2015; -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio do Pastel – Boaventura.-----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 43 -----

**Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 47/PCM/2016, referente à autorização para procedimento de contratação de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio das Ginjas (entre a Achada e a Levada dos Barros); -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Pretende-se com a recuperação desta vereda manter o património natural, melhorar o acesso aos terrenos agrícolas e em simultâneo canalizar a levada que serve de regadio aos terrenos existentes neste local; -----

Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o exercício de 2016, com o projeto 2002/I/90 inserido no PI; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta euros); -----

Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito; -----

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

Após proposta de cabimento n.º 293/2016, declaração de cabimento orçamental, emitidos pela Divisão Financeira, a 22/02/2016, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no nas alíneas a) a c) do n.º 6 e n.º 11 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

Assim, nos termos do disposto no n.ºs 6 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio das Ginjas (entre a Achada e a Levada dos Barros); -----

O procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; -----

A justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00); -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A identificação da contraparte a consultar: Ideias Gigantes Construções Lda. -----

A demonstração do cumprimento da redução remuneratória – não aplicável, por carência de objeto contratual ou contraparte idênticos no ano de 2015. -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio das Ginjas (entre a Achada e a Levada dos Barros). -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 44 -----

**Ponto 3 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 48/PCM/2016, referente à adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de São Vicente e a Casa do Povo de Boaventura.** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Competindo, em especial, às autarquias locais o fomento de atividades que, pelo seu carácter social, recreativo, cultural e desportivo, contribuam para a satisfação de necessidades da população do município; -----

Considerando o interesse em dar continuidade a essas atividades, como resposta às expectativas das camadas jovens e séniores, no desenvolvimento dos seus anseios e direitos de integração e de acompanhamento social; -----

Atendendo ainda à importância da atividade desenvolvida, sobretudo quando ponderada a proximidade destas instituições junto à população, revela-se evidente a necessidade de apoio ou ajuda relativamente aos meios financeiros indispensáveis à prossecução daqueles objetivos; -----

Considerando, por fim, a necessidade legal de formalizar a atribuição de apoios financeiros, por protocolo a celebrar com as entidades capazes de promover e desenvolver as atividades descritas; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de janeiro do corrente ano, aprovou por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira até €9.600,00 (nove mil e seiscentos euros) à Casa do Povo de Boaventura; -----

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

- a) Alterar as cláusulas n.º 1 e n.º 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município de São Vicente e a Casa do Povo de Boaventura, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

«Cláusula 1.ª

### **Objeto**

1 - (...)

2 – O Município de São Vicente também atribui uma comparticipação financeira para apoio ao funcionamento da Biblioteca Municipal, que se encontra no edifício da Casa do Povo de Boaventura.

Cláusula 3.ª

### **Comparticipação financeira**

1-Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante um apoio, sob a forma de comparticipação financeira, até ao montante de €9.600,00 (nove mil e seiscentos euros) para prossecução das atividades previstas, no plano constante da proposta referida na cláusula 1.ª, a ser pago em duodécimos mensais, contra recibo, acrescido do montante de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), a serem também pagos em duodécimos mensais, para comparticipação financeira do previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª.

2 - (...)

3- (...))»





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- b) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município, assinar a adenda ao correspondente protocolo.

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 45 -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período e verificando-se a presença da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente a quem foi concedida a palavra, elogiou a toda a organização do São Vicente Cup, sugeriu que na próxima edição deste evento o colóquio fosse direcionado aos pais dos atletas e que a organização deveria agradecer de uma forma simbólica o empenho e dedicação da empresa Electro Louro, que esteve envolvida numa parte importante da logística do torneio. -----

Estando presente na sala a convite do executivo municipal o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, a quem foi concedida a palavra, agradeceu o convite para estar presente nesta reunião camarária, reconheceu que a geminação entre estes dois concelhos está mais ativa e informou que a sua presença em São Vicente deve-se ao facto de uma equipa do Nordeste estar a participar no São Vicente Cup, representando a Região Autónoma dos Açores. Ainda no uso da palavra parabenizou a Câmara Municipal de São Vicente e toda a organização do torneio tendo notado um maior mediatismo em torno do evento. Alertou a Câmara Municipal como parceira deste evento que a dispersão deste torneio para outro estádio pode quebrar o espírito de envolvimento e de concentração. Felicitou o executivo municipal por deslocar as reuniões ordinárias de carácter público às sedes das Juntas de Freguesia e sugeriu que fizessem o mesmo com as Assembleias Municipais, uma vez que estas deslocações veem fortificar o grande objetivo do Poder Local, que é o contato com a população. Elogiou ainda o trabalho que está a ser executado pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal em recrutar através dos programas de emprego, munícipes que se encontram no desemprego, afirmando que no Município do Nordeste neste momento afeta cerca de trezentas pessoas vindas destes programas e que a Câmara tem um investimento de €260.000,00 com os mesmos, mas que o retorno ultrapassa mais de um milhão de euros na economia local. Ainda no uso da palavra aproveitou a oportunidade para convidar o executivo municipal para estar presente no Priolo Cup, frisando que se trata de um evento idêntico ao São Vicente Cup mas de menor dimensão e que este ano conta com duas equipas da Região Autónoma da Madeira, uma do Centro Criamar e outra de São Vicente. No âmbito da gemação existente convidou novamente o executivo a estar presente nas Festas do Nordeste / 2016, que se realiza entre 15 a 20 de julho. Por fim elogiou o trabalho da Câmara Municipal em «vender emoções» a quem os visita e que fará o mesmo no seu concelho e agradeceu a forma afável e amável como foi recebido. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Fernando Simão de Góis para lançar um desafio ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, que vem ao encontro desta gemação e na partilha de experiências, para que o Nordeste seja o primeiro concelho açoriano a aderir ao manifesto contra o uso de produtos químicos na limpeza dos caminhos municipais. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Nordeste aceitou o desafio mas que o mesmo será feito de forma faseada, afirmando que onde existam aglomerados populacionais será aplicada água salgada para queimar as ervas e nas zonas mais afastadas serão aplicados produtos químicos em doses recomendadas. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente para agradecer a presença do seu homólogo quer na reunião camarária, quer no São Vicente Cup, assegurou a presença de uma comitiva de São Vicente tanto no Priolo Cup quer nas Festas do Nordeste / 2016 e garantiu uma maior cooperação para o aprofundamento da gemação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta doze horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

(José António Gonçalves Garcês)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

(Fernando Simão de Góis)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

(José António Martins Mendonça)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

(César Gregório Nóbrega Pereira)

**O Técnico Superior**

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)